



Projeto de Lei Nº 218/2023

“Autoriza o Executivo, verificados os critérios de oportunidade e conveniência, implantar o Programa de Equoterapia no Município de Itapevi e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica autorizado a criação do Programa de Equoterapia no Município de Itapevi.

§1º A Equoterapia mencionada no “caput” deste artigo é reconhecida pela Lei nº 13.830,¹ de 13 de maio de 2019, que dispõe sobre a prática da Equoterapia.

§2º O Programa de Equoterapia será implantado pelo Executivo quando houver disponibilização orçamentária bem como após serem verificados os critérios de oportunidade e conveniência.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado atribuir as competências da implantação e supervisão desta Lei à Secretaria Municipal de Saúde, bem como com as demais Secretarias que forem pertinentes que visará atender às pessoas com deficiências físicas ou mentais, distúrbios comportamentais ou vítimas de acidentes de trânsito.

¹ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13830.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2013.830%2C%20DE%20MAIO%20DE%202019&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20pr%C3%A1tica%20da,sobre%20a%20pr%C3%A1tica%20da%20equoterapia.



Art. 3º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 26 de setembro de 2023.

Thiago da Silva Santos
(Thiaguinho)
Presidente

Projeto de Lei Nº 218/2023 - Processo 367/2023 Documento assinado digitalmente em 27/09/2023. PROTOCOLO 15424/2023 - 27/09/2023 11:11 - PROCESSO 367/2023. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino:Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: DWDS-K7G3-2805-RR0V



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

O presente Projeto de Lei visa criar o Programa Municipal de Equoterapia, visando atender às pessoas com deficiências físicas ou mentais, distúrbios comportamentais e vítimas de acidentes.

A equoterapia é uma metodologia terapêutica reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina (parecer nº 06/97, de 9 de abril de 1997), que utiliza o cavalo dentro de um enfoque interdisciplinar nas áreas de saúde, educação e equitação, procurando a ampliação biopsicossocial de pessoas com pessoas com deficiências (física e/ou mental), promovendo para isso a conexão de três elementos: terapeuta, praticante e cavalo.

A equoterapia colabora para o desenvolvimento do equilíbrio, aprimoramento da coordenação, para a normalização dos tônus musculares, aumento da força muscular conscientização do próprio corpo, comunicação, sociabilização, relaxamento, confiança em si mesmo e autoestima.

Para o praticante da equoterapia, o cavalo torna-se uma experiência nova e um desafio estimulante, o mesmo passa a não perceber que está praticando reabilitação.



A equoterapia permite o desenvolvimento global, o ajustamento pessoal e a independência, em igualdade de condições com os demais cidadãos, consideradas as diferenças individuais, viabilizando a inclusão das pessoas portadoras de necessidades especiais.

O projeto com essa matéria já foi aprovado em diversas Câmaras Municipais tais como: Rio Branco, União da Vitória, Caçapava, etc.

Dada a importância da matéria, e para viabilizarmos a conveniência de políticas públicas para acatarmos aos anseios de nossa população, solicito aos nobres pares sua aprovação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 26 de setembro de 2023.

Thiago da Silva Santos
(Thiaguinho)
Presidente

Projeto de Lei Nº 218/2023 - Processo 367/2023 Documento assinado digitalmente em 27/09/2023. PROTOCOLO 15424/2023 - 27/09/2023 11:11 - PROCESSO 367/2023. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino:Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: DWDS-K7G3-2805-RR0V





Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=DWDSK7G32805RR0V>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: DWDS-K7G3-2805-RR0V

